



**Conselho Municipal de Educação
de Brejo Santo-CE**

Instituído pela Lei Municipal N.º 268,
de 6 de junho de 1997.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO-CE. Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos da Educação, foi realizada a referida reunião com a presença dos conselheiros abaixo assinados. A reunião foi aberta e coordenada pelo Presidente do Conselho, Carlos André Inácio Cavalcante, o qual saudou a todos os conselheiros presentes e apresentou a pauta da reunião: 1) Apresentação e apreciação do Mapa Curricular da Educação de Tempo Integral; 2) Discussão sobre a inclusão de representantes da comunidade indígena Isú-Kariri no CME (Conselho Municipal de Educação); 3) Discussão sobre a normatização do CME (Conselho Municipal de Educação). Inicialmente, a ata da última reunião foi lida, apreciada, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Em seguida, o Presidente do Conselho, Carlos André Inácio Cavalcante, apresentou e colocou em apreciação o Mapa Curricular da Educação de Tempo Integral. Durante a análise, os conselheiros presentes fizeram várias intervenções a fim de esclarecerem suas dúvidas. Concluindo a apreciação, a totalidade dos conselheiros presentes deliberou pela aprovação do Mapa Curricular da Educação de Tempo Integral. Logo em seguida, o Presidente do Conselho, Carlos André Inácio Cavalcante, repassou informações sobre a necessidade de inclusão de representantes da comunidade indígena Isú-Kariri no CME (Conselho Municipal de Educação). Destacou que essa inclusão é vital para garantir uma educação intercultural, bilíngue e comunitária, respeitando o protagonismo das comunidades na construção de seus Projetos Político-Pedagógicos e na preservação de suas culturas, línguas maternas e territórios. Sendo assim, o CME (Conselho Municipal de Educação) irá realizar uma assembleia naquela comunidade com o objetivo de escolher esses representantes, os quais, em breve, serão nomeados e empossados neste Conselho. Logo após, o Presidente do Conselho, Carlos André Inácio Cavalcante, apresentou o passo-a-passo para a normatização do CME (Conselho Municipal de Educação), bem como as atribuições de um Conselho Municipal de Educação normativo. Durante a apresentação, os conselheiros presentes fizeram várias intervenções a fim de esclarecerem suas dúvidas. Após a apresentação, deu-se uma breve discussão e a totalidade dos conselheiros presentes concorda com a normatização do CME. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Conselho, Carlos André Inácio Cavalcante, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata que após ser lida, apreciada e aprovada também será assinada pelos conselheiros presentes. Brejo Santo-CE, doze de junho de dois mil e vinte e seis.

Rua Neco Jacinto, 55 – Bairro São Francisco – Brejo Santo-CE
CEP: 63.260-000 / Fone: (88) 3531-1042 / e-mail: cmebrejosanto@bol.com.br



**Conselho Municipal de Educação
de Brejo Santo-CE**
Instituído pela Lei Municipal N.º 268,
de 6 de junho de 1997.

Elia Maria (Barbosa) dos Santos
Carlos André Insua Carlsent
Luiz Fernando Rodrigues de Sousa
Rosângela Arruda S. Cavalcante
Geovany Alves da Silva
Wagner David Rocha
Wendy Ferreira dos Santos
Roselândia Gomes da Silva
Maria Gorete Fonseca
Alêmia Perpetua Bezerra Loustosa
Cardênia Maria Irôes de Sousa Araújo